

A LGBTFOBIA NA PERSPECTIVA DOCENTE: ENTRE A ESTATÍSTICA E O ENFRENTAMENTO

LGBTPHOBIA IN THE TEACHER'S PERSPECTIVE: BETWEEN STATISTICS AND CONTRACTING

LGBTFOBIA EN LA PERSPECTIVA DEL PROFESOR: ENTRE ESTADÍSTICAS Y CONTRATACIÓN

Rafael Danrley Barra de MENEZES¹

Gislânia Dias SOARES²

Ocimara Fernandes Negreiros OLIVEIRA³

Francisco Vieira da SILVA⁴

Paulo Augusto TAMANINI⁵

RESUMO: O presente estudo tem por finalidade analisar a diversidade sexual e de gênero, sob a perspectiva de alguns professores da educação básica na cidade de Mossoró-RN. Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, com análise bibliográfica e documental. Metodologicamente, foi aplicado um questionário virtual, respondido por professores do Ensino Médio da Cidade de Mossoró-RN, previamente selecionados. A pesquisa realizada com o grupo de professores revela que estes percebem a escola como espaço precípuo ao enfrentamento de preconceitos relativos à LGBTfobia, em que se prime pela integração de conteúdos em disciplinas que possam servir para a construção do sujeito pensante, crítico, reflexivo e cidadão.

Palavras-chave: LGBTfobia. Ensino. Diversidade sexual e de gênero. Educação Básica.

ABSTRACT: *This study aims to analyze gender and sexual diversity, from the perspective of some teachers of basic education in the city of Mossoró-RN. It is a research with qualitative approach, with bibliographical and documentary analysis. Methodologically, it was applied a virtual questionnaire, answered by teachers of the High School of the City of Mossoró-RN, previously selected. The research carried out with the group of teachers reveals that they perceive the school as a precursor space to the confrontation of prejudices related to LGBTphobia, in which it is prime for the integration of contents in disciplines that can serve for the construction of the thinking, critical, reflexive and citizen subject.*

Keywords: *LGBTphobia. Teaching. Sexual and gender diversity. Basic education.*

¹ Mestrando em Ensino. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró/RN, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7145-0100>, E-mail: rafaeldbarram@gmail.com.

² Mestranda em Ensino. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró/RN, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1204-9579>, E-mail: gsbento@hotmail.com.

³ Mestranda em Ensino. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró/RN, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6259-4639>, E-mail: oci_mara@hotmail.com.

⁴ Doutorado em Linguística. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Caraúbas/RN, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4922-8826>, E-mail: Francisco.vieiras@ufersa.edu.br.

⁵ Doutorado em História. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró/RN, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6963-2952>, E-mail: paulotamanini@uern.br.

RESUMEN: *Este estudio tiene como objetivo analizar la diversidad sexual y de género, desde la perspectiva de algunos docentes de educación básica en la ciudad de Mossoró-RN. Es una investigación con enfoque cualitativo, con análisis bibliográfico y documental. Metodológicamente, se aplicó un cuestionario virtual, respondido por docentes de la Escuela Secundaria de la Ciudad de Mossoró-RN, previamente seleccionados. La investigación llevada a cabo con el grupo de docentes revela que perciben a la escuela como un espacio precursor para la confrontación de prejuicios relacionados con la fobia LGBT, en la que es primordial para la integración de contenidos en disciplinas que pueden servir para la construcción del sujeto pensante, crítico, reflexivo y ciudadano..*

Palabras clave: *LGBTfobia. Docencia. Diversidad sexual y de género. Educación básica.*

Introdução

O direito à educação está previsto no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), consolidado através da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece orientações para a implementação das fases de ensino no país. Mas, não apenas isso, a LDB inseriu no âmbito educacional princípios relacionados aos direitos humanos, como a igualdade e o respeito às diferenças, primando, sobretudo, pela garantia de permanência de todos na educação (SANTOS; PEREIRA, 2018).

Uma década depois, após intenso período de discussão pelo Ministério da Educação, (MEC) foram lançadas as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM), trazendo um enfoque orientado aos eixos de ensino para esse nível tão controverso. Nesse ínterim, as OCEM de Ciências Humanas e suas Tecnologias surgem para os setores da educação como concretização das políticas de ensino destinadas ao Ensino Médio, notadamente após a vigência da LDB (BRASIL, 2006).

Essas diretrizes apontam que o ensino das ciências sociais e humanas deve preparar os estudantes para o exercício da cidadania. Compreende-se, assim, que por meio do ensino do eixo humanístico e social, tornar-se-á possível a aquisição de conhecimentos necessários à promoção da igualdade, o que endossa o combate a toda forma de discriminação, seja ela religiosa, política ou étnica (BRASIL, 2006). No entanto, a previsão de enfrentamento aos temas relativos à discriminação é generalizada tanto na LDB, quanto nas OCEM. Portanto, tais documentos não tratam especificamente da temática LGBT, mas de um modo geral, à promoção do respeito à diversidade sexual.

A LDB e o Plano Nacional da Educação (PNE) articulam o ensino como uma forma de preparar o aluno para o exercício da cidadania, destacando princípios que fundamentam a garantia da permanência na escola, assegurando iguais condições para que todos possam ter acesso a um ensino de qualidade. Com isso, as OCEM norteiam o ensino das ciências sociais e humanas para conferir aos jovens uma formação reflexiva e crítica que deve ser responsável pelo enfrentamento à discriminação.

De igual modo, a LDB, as OCEM e o PNE convergem no sentido de que o ensino tem função combativa ao preconceito, mas o fazem de forma ampla, sem prever recortes para esse enfrentamento, como a luta contra a LGBTfobia. No mesmo sentido, foram editados o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (PEE/RN) e o Plano Municipal de Educação de Mossoró/RN (PME/MOS).

Ocorre que as estatísticas revelam um alto número de crimes cometidos em razão do preconceito contra pessoas LGBTQI+ no Brasil, o que justifica o emprego de políticas de ensino voltadas ao combate à discriminação no tocante a esse grupo (REIS; EGGERT, 2017). No Brasil, apenas no ano de 2019 foram contabilizados 124 assassinatos de pessoas trans, entretanto, apenas em 11 casos foram identificados suspeitos, enquanto apenas 7% estão presos (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020).

No contexto regional, o Nordeste é a região que mais matou pessoas trans no ano de 2019, contabilizando 45 assassinatos, sendo que o Estado do Rio Grande do Norte contabilizou, de 2017 a 2019, 11 assassinatos de pessoas trans, estando em 7º lugar no *ranking* da taxa de assassinatos de pessoas trans proporcional ao número de habitantes, ao que, no estado potiguar, a taxa de assassinatos de pessoas trans em relação à população é de 6,02%. Além dos crimes consumados, no Rio Grande do Norte foram registradas duas tentativas de homicídio contra pessoas trans, sendo uma em Natal e outra em Mossoró (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020).

Outrossim, deve-se levar em consideração as estatísticas no âmbito internacional, pois segundo dados do *TransMult Murder Monitoring* (TMM) do projeto *Trans Respect versus Transphobia Worldwide* (TvT), desenvolvido em parceria com o *Transgender Europe*, de janeiro de 2008 a abril de 2016 foram registrados 1.654 homicídios de pessoas trans nas Américas Central e do Sul, sendo que, somente no Brasil, 845 homicídios foram registrados no período. Em 2019, o Brasil continua líder no *ranking*, sendo o país que mais mata pessoas trans, já que contabilizou, segundo o *Transgender Europe*, 130 mortes de pessoas trans (TVT RESEARCH PROJECT, 2016; BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020).

Destarte, percebe-se que a violência contra a população LGBT faz o país, a região e o estado alcançarem altas posições em *rankings* que medem essa violência, sendo que como o Município de Mossoró aparece nas estatísticas apresentadas e, como o ensino deve ser capaz de enfrentar à discriminação (BRASIL, 1996; 2006; 2014; 2015), é necessário investigar de que modo a temática da diversidade sexual é pontuada pelos professores da educação básica do Município de Mossoró/RN.

O processo metodológico

Esta pesquisa investiga como a temática da diversidade sexual e de gênero é pontuada pelos professores da educação básica do Município de Mossoró/RN e de que forma pode ajudar no enfrentamento à LGBTfobia. Para o alcance do objetivo, adotou-se a abordagem qualitativa, ante à necessidade de se compreender e interpretar as percepções individuais de cada docente do Município de Mossoró-RN no sistema de ensino (OLIVEIRA; FILGUEIRA, 2004), todavia são apresentados dados estatísticos relacionados aos resultados das entrevistas que foram realizadas.

Para se pensar teoricamente sobre a temática da diversidade sexual e de gênero no ensino, bem como da LGBTfobia, empregou-se a técnica de análise bibliográfica e documental, pois tem por base documentos (PIMENTEL, 2001), que por sua vez são considerados “[...] uma fonte natural de informações” (GODOY, 1995, p. 22). Destarte, o *corpus* é composto pela legislação educacional, notadamente o PNE e a LDB, além das OCEM e da literatura utilizada.

Além disso, faz-se uso de uma entrevista semiestruturada, com perguntas previamente elaboradas, pois “alguns autores consideram a entrevista como o instrumento por excelência da investigação social” (MARCONI; LAKATOS, 2019, p. 213). Assim, e buscando compreender como as dissidências sexuais e de gênero vêm sendo discutidas na sociedade, mais precisamente na escola pública, foi realizada uma pesquisa com um grupo de 30 professores do Ensino Médio do Município de Mossoró-RN, cujo perfil refletido a partir das questões iniciais está disposto nos quadros a seguir:

Quadro 1 – Identidade de gênero dos professores.

GÊNERO FEMININO	GÊNERO MASCULINO	NÃO SE IDENTIFICOU
69%	24,1%	6,9%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das entrevistas realizadas.

Quadro 2 – O nível de formação dos professores entrevistados.

GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
34,5%	65,5%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das entrevistas realizadas.

Para tanto, utilizou-se um questionário virtual com 10 (dez) perguntas para abordar a temática. As questões iniciais traçaram o perfil dos docentes, conforme quadros acima, e as demais perguntas se referiram ao tema propriamente dito.

Educação para a diversidade

A partir do século XIX, a educação passou a ser considerada direito social, sendo fruto da segunda dimensão dos direitos fundamentais. Posteriormente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos considerou a educação como direito de todos. Partindo desse entendimento, debates nacionais e internacionais foram realizados em fóruns, conferências e convenções, resultando na constituição de documentos que tratam da educação como direito fundamental, como é o caso da CRFB/88 e da LDB, que, sobremaneira, abordam o ensino como forma de promoção da igualdade (CANDAU, 2012; REIS; EGGERT, 2017).

Tais documentos e eventos, segundo Rei; Eggert (2017), versam tanto sobre a educação quanto sobre a igualdade de direitos e ao combate à discriminação em razão da identidade de gênero e da sexualidade. O direito à igualdade foi aprovado pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), pelo Fórum Mundial de Educação (2000) e pelos Princípios de Yogyakarta que regulamenta a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero (2007). Esses debates e documentos têm influenciado na legislação federal brasileira, como no caso do Estatuto da Juventude, além dos planos nacionais de políticas públicas para determinadas pessoas, como mulheres e população LGBTQI+ (REIS; EGGERT, 2017).

Com isso, percebe-se que há um processo nacional e internacional visando à promoção da igualdade de gêneros e respeito à diversidade sexual, sendo a educação um dos principais meios de enfrentamento à discriminação. Contudo, mesmo após a construção da proposta do PNE, através de fóruns, conferências e debates nacionais, estaduais e municipais, que incluíram a promoção da igualdade de orientação sexual, o

Congresso Nacional quando da aprovação parcial do plano, foi na contramão de todos os movimentos nacionais e internacionais. A Câmara dos Deputados aprovou somente um substitutivo ao texto original, suprimindo a igualdade de gênero, orientação sexual, racial, dentre outros, da redação do art. 2º do PNE (REIS; EGGERT, 2017, SOUZA JUNIOR, 2018).

Por isso, atualmente vigora um PNE com uma prevenção genérica de combate à discriminação, não havendo política educacional com amparo normativo expresso para a promoção da igualdade de gênero e orientação sexual. Tal redução reverberou nos planos estaduais e municipais de educação, muito embora o MEC tenha emitido nota às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, orientando pela manutenção da igualdade de gênero e de orientação sexual nos seus respectivos planos, como é o caso do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Mossoró, que reproduziram o dispositivo da norma legal, ao que não há previsão expressa da promoção da igualdade de gênero e orientação sexual (BRASIL, 2015; MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, 2015; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2016; REIS; EGGERT, 2017).

A análise da diretriz geral supracitada indica uma pouca profundidade no tocante ao tratamento adequado às formas de discriminação existentes num espectro social, embora inexistam propostas efetivas de tomada de ação para luta contra a discriminação (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012; REIS; EGGERT, 2017; SOUZA JUNIOR, 2018).

Dentre os grupos sociais ausentes em sua especificidade nas Diretrizes Nacionais de Ensino e nas diretrizes postas para o contexto local, no que se refere à promoção da cidadania e erradicação da discriminação, está a da população LGBTQI+. Tendo em vista a garantia de isonomia (CANDAUI, 2012), para os diversos grupos vistos como minoritários, torna-se premente o fomento de uma cultura inclusiva (PRADEL; DÁU, 2009).

Se a escola, depois da família, é o principal espaço de socialização e desenvolvimento das pessoas, onde as relações sociais são marcadas pela diversidade, entendemos que aquela tenha a função de educar também para a diversidade, desconstituindo aquilo que se mostra como única forma possível de manifestação da sexualidade humana (ASINELLI-LUZ; CUNHA, 2011).

Corroborando de pensamento idêntico, Pradel; Dáu (2009) conferem um papel significativo à escola na promoção da inclusão, haja vista o seu poder de disseminação pelos processos de ensino e aprendizagem, o que abrange todos os aspectos formativos

do ser humano, desde aqueles desenvolvidos na vida familiar até a educação formal oferecida pelos sistemas de ensino, o que não pode ser diferente no contexto do Município de Mossoró-RN.

Sucedo que, segundo pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) com jovens e adolescentes lésbicas, gays, transexuais, travestis e bissexuais, em suas respectivas instituições de ensino, 60,2% responderam que se sentem inseguros nas suas escolas em razão de sua orientação sexual; por sua vez, 42,8% informaram que sentem medo diante das suas expressões de gênero (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, 2016).

Assim, no espaço de socialização da escola, os alunos identificados como pertencentes à comunidade LGBTQI+, não se sentem confortáveis, devido às agressões, e outras formas de violação dos seus direitos. Isso está intimamente relacionado à ausência de temas transversais como gênero e sexualidade nos currículos escolares. No caso do Município de Mossoró-RN, o PME/MOS carece de previsão expressa do combate à LGBTfobia através do ensino. Entretanto, é certo que um tema rodeado de complexidades não é fácil de ser abordado por meio do ensino. Acontece que, mesmo quando trabalho, há um certo receio em fazê-lo. Muitas vezes, limita-se ao aspecto biológico, seja relacionado à anatomia humana ou à prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, revelando sobremaneira a influência da heteronormatividade sobre a questão (MELO; PONTES; SOUZA, 2018).

Ainda discorrendo sobre o tema, Melo, Pontes e Souza arrematam: “há necessidade de uma prática educativa subversiva em prol de debates que busquem intervir nessas barreiras atitudinais de intolerância e desrespeito, visto que ainda é pungente, corriqueiro e natural, em nosso contexto, a abjeção às pessoas homoafetivas”. (MELO; PONTES; SOUZA, 2018, p. 49). Nessa toada, o ensino deve proporcionar igualdade de condições de acesso e permanência na escola, combatendo as formas de discriminação, promovendo o respeito às diferenças e incentivando a pluralidade de ideias (Art. 3º, LDB). O ensino precisa inserir os estudantes em contextos que valorizem a diversidade, ao que se deve buscar, para além do respeito e tolerância, o reconhecimento do direito de existir (ASINELLI-LUZ; CUNHA, 2011; FURLANI, 2012), ressaltando que o enfrentamento à LGBTfobia na escola beneficia a todos e não tão somente a população LGBTQI+.

Ora, a mesma Constituição que consagra a educação como direito veda toda e

qualquer forma de discriminação (PRADEL; DÁU, 2009; SANTOS; PEREIRA, 2018), assegurando o reconhecimento, a promoção do bem de todos e o respeito à dignidade humana (SIQUEIRA; MACHADO, 2018). Dessa maneira, a educação pode ser considerada uma das formas de resguardar a dignidade humana e, por conseguinte, a erradicação de todas as formas de discriminação.

Deve-se compreender, pois, que as diretrizes existem para que a diversidade seja reconhecida, contudo, diferentemente de como acontece com outros grupos, a população LGBTQI+ não goza da mesma empatia social destinada aos demais grupos vulneráveis (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012), tornando necessário um recorte na implementação de políticas de ensino contra a marginalização devido à orientação sexual e à identidade de gênero.

No mesmo sentido, Siqueira e Machado (2018) lembram que a necessidade desse recorte se justifica em razão da CRFB/88 coibir toda e qualquer forma de discriminação, e que só seria possível combater a discriminação aumentando a participação das minorias nas políticas públicas. Dessa forma, pode-se pensar que a política educacional sob a perspectiva de uma abordagem interdisciplinar, pode contribuir no enfrentamento à LGBTfobia. Daí convém dizer que o ensino se baseia em diversos princípios que devem nortear as atividades didáticas, desde a formação do currículo até as aulas ministradas.

Uma abordagem docente promotora do reconhecimento das diferenças

A discussão acerca do tema do respeito recíproco tem tocado fundamentos interdisciplinares, tais como Filosofia quando abordam a ética e a moral. Etimologicamente ética vem do grego *ethos* e moral vem do latim *mores* ambas significando ‘costumes consolidados’. Noutros termos, ética e moral remetem ao conjunto de costumes de uma sociedade considerados valores e regras para a conduta de seus membros. Sócrates, por exemplo, interrogava o que eram, de onde vinham e o que valiam tais costumes (CHAUÍ, 1995).

O tema da sexualidade humana está envolto em preceitos éticos e morais que regem as condutas sociais e culturais. Alguns deles, restritivos, outros, imperativos. Alguns nos dizem o que não devemos fazer, e, outros, o que podemos. Igualmente, dentro das escolas, os preceitos morais que regem a sexualidade são muitos e, raramente norteiam atividades de educação sexual. Não obstante, se a sexualidade fosse conduzida

por preceitos rígidos, não caberia indagar sobre o espaço para a liberdade e a autonomia? Descortinando a discussão, o sujeito que segue a essas normas não teria autonomia para tomar decisões, não precisaria refletir sobre uma situação, pois normas morais e direitos definiriam plenamente a sua conduta.

Yves de La Taille (1998) propõe definir uma ética para a sexualidade humana, pautada no princípio do respeito mútuo e este seria suficiente. Deste princípio, umas séries de outros perpassariam como o da não violência, do cuidado com o próprio corpo e do parceiro, do cuidado com o prazer, da igualdade de condições a homens e mulheres, da responsabilidade perante um/a possível filho/a, entre outros. Contudo, dada a complexidade dos problemas que atravessam o campo da educação sexual, não nos parece suficiente.

Desta forma e considerando as estatísticas apresentadas, torna-se urgente que temas como gênero e sexualidade estejam inseridos nos currículos escolares como temas de formação, inclusive no contexto do Município de Mossoró-RN, que, mesmo não existindo uma previsão legal específica, deveria tratar da temática, uma vez que “trabalhar as temáticas de gênero, como identidade e orientações de gênero, sexualidade e diversidade sexual, mais que uma atitude ousada, é uma atitude ética de combate à homofobia que se projetou no Brasil” (MELO; PONTES; SOUZA, 2018, p. 57).

Nesse sentido, cabe às escolas combater comportamentos e atos preconceituosos visando a construção do reconhecimento da diversidade e da igualdade a partir do ambiente educativo. Diniz (2011) intima para uma mobilização nacional por uma educação sem LGBTfobia, destacando que é na escola que o principal esforço para igualdade sexual precisa estar. Porém, é mister destacar que não é uma tarefa fácil. Por vezes, atitudes homofóbicas podem ser detectadas em diretores, professores, em autores dos livros didáticos ou nos pais das crianças. A resistência homofóbica e heteronormativa ronda as ações de igualdade sexual (DINIZ, 2011).

Os educadores precisam estar cientes da posição importante que ocupam, haja vista poderem contribuir diretamente para a diminuição de preconceitos e tabus. Dialogar sobre a temática torna-se essencial na sociedade contemporânea. “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (FREIRE, 1999, p.104). Silenciar o debate acerca da realidade da homofobia é negar uma das dimensões do ato de educar.

Dessa forma, a atuação docente deve ser capaz de “superar as limitações para atravessar as fronteiras epistemológicas e atitudinais”, promovendo questionamentos e combatendo padrões de ensino que tomam por base a heteronormatividade. Frisa-se que é emergente o ensino de temas como gênero e sexualidade, discutidos nos ambientes de formação escolar (MELO; PONTES; SOUZA, 2018, p. 56).

Conforme dito, a abordagem de temas transversais como gênero e sexualidade é de considerável complexidade, tendo em vista que a exploração desses temas se limitou por muito tempo aos aspectos biológicos, orientado mais para a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, do que para a orientação, formação e ensino escolar. Para Brandão e Lopes (2018), essa abordagem biologizante deve ser superada para integrá-los sob uma perspectiva cultural e que repercute no meio social. Além disso, o viés biologizante de estudo do corpo e da sexualidade pode negar a existência dos corpos na medida em que se utiliza apenas dos institutos postos pelas ciências naturais (SILVA, 2014).

Com efeito, trabalhar a diversidade sexual e de gênero, tendo como alicerce as ciências humanas, poderá reverberar na formação dos jovens e adolescentes que estão em seu período escolar. Isso porque a constituição do aluno-sujeito transcende a esfera biológica e se espraia em outras áreas de saber.

De todo modo, a política de ensino necessita estar alinhada aos pressupostos que informam como devem ser realizadas as diversas atividades, a fim de atingir o seu objetivo. Para tanto, o conhecimento passa por um processo de organização que deve ser externado no currículo, uma vez que é por meio dele que o conhecimento é organizado para ser transmitido à comunidade escolar.

Trata-se de uma seleção de conteúdos baseada nas atuais demandas sociais (THIESEN, 2013), e que formam os conteúdos que serão levados aos estudantes. Para o ensino médio, o MEC formulou as OCEM, com vistas a orientar a formação do currículo. Quanto ao ensino das ciências sociais, as orientações vão ao sentido de abordar conteúdos que possam formar o jovem para o exercício da cidadania.

A formação cidadã dos jovens e adolescentes está intrinsecamente relacionada ao currículo das ciências sociais e humanas. É cediço que, para o processo formativo reconhecer a diversidade, notadamente, as dissidências sexuais e de gênero, o trabalho com esses temas transversais deve ir além do estudo do corpo, prevenção de infecções ou métodos contraceptivos.

Além disso, é necessária uma ação reflexiva sobre a predominância da base

sexual desconstruindo assim “a ordem pretensa dos eixos sexo-gênero-sexualidade, supostamente e arbitrariamente designados na heteronormatividade” (MELO; PONTES; SOUZA, 2018, p. 52) e, ao fazê-lo, fragiliza-se os padrões heteronormativos impostos. Desta forma, utiliza-se de estratégias, na escola, para romper o padrão heteronormativo, quais sejam, “práticas de problematização, desestabilização e subversão dos padrões heteronormativos” (MELO; PONTES; SOUZA, 2018, p. 53).

Também é necessário que as práticas docentes estejam alinhadas a um novo paradigma, considerando a existência das dissidências de gênero e sexuais, sempre pautando a atuação do professor no combate às imposições sistêmicas da heteronormatividade (MELO; PONTES; SOUZA, 2018). E essa atuação dar-se-á principalmente no campo das ciências sociais e humanas, que, como revelam as OCEM, estão postas para a formação cidadã dos jovens e adolescentes, mas deve ser feita velando pelo aprofundamento da construção do conhecimento, deixando de lado o modelo tradicional de compartimentalização a fim de constituir um conhecimento plural abordado eticamente.

Analisando resultados

A partir das respostas às perguntas direcionadas aos professores entrevistados, foi possível proceder com a análise acerca da diversidade sexual e de gênero na perspectiva dos docentes da educação básica de Mossoró-RN. Quando indagados se o ensino deve proporcionar igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, combatendo as formas de discriminação e garantindo o respeito às diferenças, 100% dos entrevistados responderam SIM. Ao adentrar ao panorama da diversidade sexual e de gênero, 75,9% disseram que esse tema deve ser trabalhado na escola, ao passo que 24,1% mostraram-se contrários à discussão sobre gênero e sexualidade. Ainda no que concerne ao tema “igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual”, 71,4% dos docentes disseram sentir-se satisfeitos ou confortáveis com a discussão no ambiente escolar, porém, 28,6% mostraram-se incomodados com a discussão.

Observa-se, pois, o reflexo dos documentos mencionados alhures, os quais buscam tratar do ensino enquanto forma de combate ao preconceito, vez que todos os entrevistados afirmaram que o ensino deve proporcionar condições iguais para acesso e permanência, além de combater as formas de discriminação. Todavia, percebe-se que quando se faz o recorte para o contexto do combate à violência e discriminação contra

as pessoas LGBTQI+, 24,1% dos entrevistados disseram ser contra à discussão sobre gênero e sexualidade na escola, ao passo que 28,6% afirmaram sentir-se incomodados com a discussão.

Nesse contexto, apesar de ser certo que o ensino deve garantir a promoção da igualdade e o combate ao preconceito (PRADEL; DÁU, 2009; ASINELLI-LUZ; CUNHA, 2011; CANDAU, 2012), uma vez que todos os professores afirmaram que concordam que o ensino deve promover o combate à discriminação, parcela dos docentes discordam quando se direciona o contexto para a população LGBTQI+.

Logo, quando se tem unanimidade na diretriz geral, mas não se alcança esse número quando se leva ao universo das pessoas LGBTQI+, verifica-se que estes sujeitos carecem da mesma empatia que é dispensada aos demais sujeitos vulneráveis (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012). No âmbito do Município de Mossoró-RN, a LGBTfobia reflexa dessa ausência de empatia causou duas tentativas de homicídio contra pessoas trans (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020).

Seguindo a análise dos resultados, tem-se que para 75,9% dos professores, o enfrentamento à LGBTfobia na escola beneficia a toda a população, entretanto, 24,1% dos docentes entende que o combate à LGTBfobia apenas será um beneplácito da população LGBTQI+. Fica patente a similitude de resposta entre a questão anterior e outra que inferia se o tratamento de temas como gênero e sexualidade na escola serviria de estímulo à manifestação das orientações sexuais e identidades de gênero, ou se seria considerada um direcionamento para o respeito à diversidade, destarte, 86,2% dos entrevistados entendem como um direcionamento, já 13,6% assevera ser um estímulo à manifestação da sexualidade dos alunos.

Neste contexto, na medida em que a maioria dos entrevistados considera que o enfrentamento à LGBTfobia no âmbito escolar beneficia toda a população, verifica-se que o posicionamento adotado adequa-se ao que dispõem os estudos que apontam que a escola é um ambiente de socialização, no qual desconstrói-se aqueles conceitos já existentes acerca de determinadas manifestações, como no caso em estudo, tendo em vista que os processos de ensino e aprendizagem são capazes de promover a inclusão das pessoas LGBTQI+, que abrange os mais diversos aspectos da formação dos sujeitos (PRADEU; DÁU, 2009; ASINELLI-LUZ; CUNHA, 2011). Destarte, é necessário que haja essa abordagem que subverta o sistema em favor da desconstrução do estigma, da violência e da discriminação às pessoas LGBTQI+ (MELO; PONTES; SOUZA, 2018).

Por sua vez, 24,1% dos professores entenderam que o enfrentamento à LGBTfobia na escola traz benefícios apenas aos sujeitos LGBTQI+, o que não se pode confirmar, haja vista que os sujeitos LGBTQI+ compõem a mesma sociedade que circunda o mundo, pois são pessoas que existem e possuem os mesmos direitos e obrigações que os demais sujeitos. Acredita-se, pois, que a motivação para essa resposta foi o preconceito enraizado, pois o trabalhar no âmbito educacional essa temática ainda encontra muita resistência homofóbica e heteronormativa, não podendo se olvidar do debate dessas questões com vistas à proteção do próprio ato de educar (FREIRE, 1999; DINIZ, 2011).

Ademais, 86,2% dos entrevistados afirmaram que a discussão sobre gênero e sexualidade na escola serve como um direcionamento para o reconhecimento da diversidade, o que é muito expressivo considerando o contexto do Município de Mossoró-RN, pois a escola é um dos principais ambientes para essa discussão (DINIZ, 2011), ainda mais ao se considerar a taxa de crimes cometidos contra pessoas LGBTQI+ no Estado do Rio Grande do Norte, de modo que o ensino que aborda a temática da diversidade sexual é consubstanciado em um ato subversivo ao sistema dominante, revelando-se enquanto forte combatente da LGBTfobia (MELO; PONTES; SOUZA, 2018).

Por outro lado, 13,6% dos professores aduziram que a abordagem da temática de gênero e sexualidade na escola serve como estímulo à manifestação da sexualidade dos alunos, todavia, tal posicionado deve ser decorrente da abordagem biologizante empregada para discussão do tema, em que o foco é a apresentação do corpo humano, das infecções sexualmente transmissíveis, não adentrado à complexidade da sexualidade, descobrindo os diversos corpos existentes, que se manifestam nas diversas orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes, isto é, as orientações sexuais e identidades de gênero que rompem com o binarismo de gênero e a posição da heterossexualidade como única orientação sexual correta/aceita, devendo essa abordagem biologizante ser superada, cabendo a reflexão acerca da predominância sexual do binarismo e da heterossexualidade (SILVA, 2014; BRANDÃO; LOPES, 2018; MELO; PONTES; SOUZA, 2018).

Outro ponto de discussão trazido pelo questionário versou sobre a percepção dos entrevistados quanto aos alunos, se estes sofrem por não conseguir expressar sua sexualidade ou identidade de gênero, de modo que 93,1% acredita que sim, já 6,9% dos professores acredita que não. Outrossim, 96,6% dos docentes acredita que o aluno

LGBTQI+ pode vir a sofrer preconceito na escola, enquanto 3,4% acredita que não há discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero na escola. Na mesma linha, os entrevistados foram questionados sobre a possibilidade de influência na produtividade acadêmica do aluno causada pela LGBTfobia, sendo que 93,1% respondeu que influencia, já 6,9% asseverou que não há reverberação na produção acadêmica.

Analisando os números que tratam sobre a discriminação dos alunos, verifica-se que mais de 90% dos professores entrevistados afirmaram que os alunos sofrem por não conseguir expressar sua sexualidade ou identidade de gênero, sendo que podem vir a sofrer preconceito em razão disso na escola, a ponto da LGBTfobia influenciar na produção acadêmica. Os dados obtidos coadunam-se aos apresentados pela pesquisa realizada pela ABGLT, que informam que os jovens LGBTQI+ sentem-se inseguros e com medo no ambiente escolar, em razão da identidade de gênero ou da orientação sexual, o que deixa claro que é necessária a implementação de uma política de ensino voltada à erradicação e combate do preconceito aos sujeitos LGBTQI+, para que se reconheça a existência e se garanta os direitos desses sujeitos, ainda ao se considerar que o PME/MOS não traz a previsão específica para o combate à LGBTfobia, cabendo às escolas de Mossoró-RN lutar contra comportamentos e atos preconceituosos com vistas ao reconhecimento da diversidade com a garantia do viver com dignidade para os sujeitos LGBTQI+.

Não obstante, uma pequena parcela dos entrevistados mostrou-se incrédula ao preconceito que acontece no ambiente escolar, de modo que 6,9% acreditam que os alunos não sofrem por não conseguir expressar a sexualidade e que a LGBTfobia não influencia na produção acadêmica; 3,4% acredita que não há discriminação. Nestes pontos, a análise retoma ao disposto anteriormente, no sentido de que a ausência da discussão da diversidade sexual para além de uma abordagem biologizante reflete em posicionamentos como estes, uma vez que exclui as diversas expressões da sexualidade e das identidades de gênero e, ainda ao se considerar que no Município de Mossoró-RN não há uma diretriz específica referente às políticas de ensino voltadas ao combate da LGBTfobia, posto que o PME/MOS manteve a diretriz generalista do PNE. Por outro lado, essas respostas demonstram o que Diniz (2011) fala, pois a resistência homofóbica e heteronormativa ronda as ações de igualdade sexual.

Noutro aspecto, 96,6% dos professores consideram que a escola é o principal ambiente de interação social após o seio familiar; 5,4% dos entrevistados discordaram

da afirmativa. Por fim, quando indagados se a educação seria um dos principais meios de enfrentamento à discriminação, 93,1% dos sujeitos da pesquisa afirmaram que a escola é por excelência um espaço efervescente de discussões caras à sociedade contemporânea, por outro lado, 6,9% dos professores asseveraram sua discordância.

As respostas acima corroboram com que foi exposto ao longo desta pesquisa, tendo em vista que, segundo Asinelli-Luz; Cunha (2011), depois da família, a escola se apresenta enquanto principal lugar de interação com a sociedade, o que fora inclusive explanado. Nesse sentido, a escola se mostra enquanto ambiente para discutir e enfrentar às formas de discriminação (PRADEL; DÁU, 2009; CANDAU, 2012), ao que os percentuais de 5,4% e 6,9% que indicam que a escola não é o principal ambiente de interação social após a família e que não é lugar para discussões e enfrentamento às formas de discriminação, respectivamente, trazem pontos de vista que destoam do que prega a literatura especializada já citada nesta pesquisa, além de não considerar os atos normativos da educação, como a LDB, o PNE e, no caso específico dos entrevistados, o PME/MOS, sendo que todas essas normas convergem para um ensino que possibilite o combate à discriminação.

Contudo, percebe-se que mesmo sem uma previsão legal expressa para o direcionamento do ensino ao combate da LGBTfobia, tanto em nível nacional como no âmbito do Município de Mossoró-RN, o pensamento dominante entre os docentes mossoroenses que foram entrevistados é pela utilização do ensino para o combate a LGBTfobia, ao que consideram ser necessária a abordagem da temática e que se sentem confortáveis em tratar do tema nas aulas, de modo que essa abordagem serviria ao reconhecimento da diversas orientações sexuais e identidades de gênero como sendo legítimas, além de beneficiar a todos os sujeitos, e não apenas aos sujeitos LGBTQI+. Portanto, é necessário que os docentes do Município de Mossoró-RN recebam uma formação adequada referente à temática de gênero e sexualidade, para que se possa compreender e desenvolver a melhor maneira de tratar dessa temática no ensino, buscando erradicar a LGBTfobia.

Considerações finais

Segundo dados das estatísticas atuais, o Brasil é considerado o país que mais mata pessoas LGBTQI+. A maioria que é assassinada é de alunos jovens e adolescentes e que não se sentem seguros nas suas instituições educacionais. O problema é grave e é

fruto de uma estrutura societária pautada no preconceito, e da ausência de uma educação que englobe gênero e diversidade no currículo escolar.

Tal estatística vai de encontro à Constituição da República, aprovada e promulgada em 1988 e que veda toda e qualquer forma de discriminação. Entretanto, as políticas educacionais, muito embora tragam, ainda que sucintamente, uma preocupação com o combate à discriminação, não o fazem de forma intermitente.

A preocupação nas diretrizes sempre é posta de maneira geral, não havendo uma política específica para determinados grupos, sobretudo a população LGBTQI+, a qual, diferentemente de outras minorias, não dispõe de políticas de Estado voltadas à asseguarção dos seus direitos. Sendo assim, a educação revela-se como forma de combater a LGBTfobia, através da exploração de temas transversais como gênero e sexualidade.

Sucedem que não há uma abordagem para além do caráter biológico, sendo necessária a integração desses conteúdos em disciplinas que de fato possam servir de pilar para a construção do sujeito pensante, crítico, reflexivo e cidadão. Nessa medida, o tratamento das ciências sociais e humanas para com esses temas mostra-se essencial para formar jovens e adolescentes capazes de enfrentar os preconceitos frutos da atual estrutura societária brasileira.

Se o ensino modifica a forma de pensar da comunidade escolar, é no ensino médio que os jovens são preparados para o próximo passo da vida, seja o ingresso no mercado de trabalho ou em uma instituição de ensino superior (realidade que aos poucos passa a se concretizar em grupos menos favorecidos), porém muito além do que isso, a sua constituição enquanto cidadão.

Muitos pesquisadores asseveram que a sociedade tem medo do diferente, daquilo que desconhece. Noutro aspecto, muitos são os fatores que levam aos alarmantes números apresentados alhures, tais como costumes religiosos, tradições regionais e, sobretudo, o preconceito institucionalizado numa sociedade que tem por base o patriarcado e a heteronormatividade como *ditadora* dos padrões considerados *aceitáveis* e/ou *normais*.

A presente pesquisa realizada com o grupo de professores do Município de Mossoró-RN revela que estes percebem a escola como espaço precípuo ao enfrentamento dos preconceitos inerentes da LGBTfobia. A escola, por certo, é a instituição educativa em que o preconceito e o estigma são facilmente propagados, o que faz aumentar o índice de desistência do período letivo, retirando da visibilidade a

população tão cerceada em seus direitos. A maioria dos entrevistados aponta que dialogar sobre as diversidades sexuais e de gênero na escola traz benefícios para a sociedade como um todo.

Assim sendo, estudar as temáticas sexuais e de gênero no ambiente escolar pressupõe um desafio democrático a ser enfrentado, vociferando pela construção de uma nova política educativa a partir da própria visibilidade do fenômeno: a compreensão dos direitos humanos, a proteção da vida, os direitos de igualdade, a educação para a sexualidade ou para as sexualidades. Direito Fundamental é garantia de uma sociedade democrática também na diversidade sexual, posto que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, afirmativa proclamada, no artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pela Organização das Nações Unidas (1948).

Repise-se que, a abordagem de gênero e sexualidade no ensino é necessária, além de se constituir enquanto uma verdadeira atitude corajosa em face das diversas dificuldades que são impostas contra um ensino anti-LGBTfobia, cabendo destacar que, em que pese o Município de Mossoró-RN não dispor de uma política de ensino formal voltada ao reconhecimento da diversidade sexual e do enfrentamento à LGBTfobia, os próprios docentes têm a compreensão da importância do tratamento dessa temática e da imprescindibilidade de uma política que faça frente à LGBTfobia.

Destarte, cabe agora investigar se os docentes do Município de Mossoró-RN recebem formação adequada para abordar a diversidade sexual no ensino, seja no âmbito do processo formativo em sede de licenciatura plena ou da formação docente continuada, além de analisar a metodologia adotada na abordagem da temática de gênero e sexualidade em sala de aula, apontando um caminho melhor a ser seguido.

Referências

ASINELLI-LUZ, Araci; CUNHA, Josafá Moreira da. Percepções sobre a discriminação homofóbica entre concluintes do ensino médio no Brasil entre 2004 e 2008. **Educ. rev.**, Curitiba, n. 39, p. 87-102, Abr. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. Secretaria de Educação. **Pesquisa nacional sobre o ambiente educacional no Brasil 2015**: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016.

BENEVIDES, Bruna. G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. (org.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 nov. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 27 nov. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de dezembro de 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 27 nov. 2018.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Nota Técnica nº 24/2015. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2018.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: ciências humanas e suas tecnologias. Brasília-DF, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf. Acesso em: 27 nov. 2018.

BRANDÃO, E. R.; LOPES, R. F. F. Não é competência do professor ser sexólogo: o debate público sobre gênero e sexualidade no Plano Nacional de Educação. **Civitas**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 100-123, jan.-abr. 2018.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, set. 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 1995.

DINIZ, Débora. **Seminário Plano Nacional de Educação: Mobilização Nacional por uma Educação sem Homofobia**. Câmara dos Deputados, Brasília: 2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Lei n.º 10.049, de 27 de janeiro de 2016**. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=RN. Acesso em: 28 nov. 2018.

FURLANI, Jimena. Educação sexual: possibilidades didáticas. *In*: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 8. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2012, p. 66-81.

FREIRE, P. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995. Disponível em:

http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/disciplinas/392_pesquisa_qualitativa_godoy2.pdf
f. Acesso em: 18 out. 2017.

LA TAILLE, Yves de. Ética e sexualidade: pauta para reflexão.
Entretextos/Entresexos, Campinas, Unicamp, n. 2, p. 69-80, out. 1998.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MELO, Katamara Medeiros Tavares; PONTES, Verônica Maria de Araújo; SOUZA, Francisco das Chagas Silva. Gênero e ensino na educação básica: questionar, subverter, (trans)formar. In NUNES, Albino Oliveira (org.). **Ensino na educação básica**. Natal: IFRN, 2018. p. 40-64.

MELLO, Luiz; AVELLAR, Rezende Bruno de; MAROJA, Daniela. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBTQI+ no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 289-312. Maio/Agosto 2012.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ. **Lei n.º 3.298, de 04 de agosto de 2015**. Disponível em: <http://sistemascactus.com.br/jom/edicoes/edicoesJom/jom401a.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2018.

OLIVEIRA, E. F. A.; FILGUEIRA, M. C. M. **Primeiros passos na iniciação científica**. v.1412. Mossoró: Coleção Mossoroense, série C, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

PIMENTEL, Alessandra. O método de análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Caderno de Pesquisas**, Curitiba, n. 114, p. 179-195, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n114/a08n114.pdf>. Acesso em: 18 out. 2017.

PRADEL, Claudia; DAU, Jorge Alberto Torreão. A Educação para valores e as políticas públicas educacionais. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 64, p. 521-548, Set. 2009.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 138, p. 9-26, jan. 2017.

SANTOS, J. M. C.; PEREIRA, S. Ensino em direitos humanos: considerações no contexto da prática. **Revista Contexto & Educação**, v. 33, n. 106, p. 158-177, 19 set. 2018.

SILVA, Elenita Pinheiro de Queiroz. Corpo e sexualidade: experiências em salas de aula de ciências. **Periódicus**, Salvador, v. 1, p. 138-152, 2014.

SIQUEIRA, D.; MACHADO, R. A proteção dos direitos humanos lgbtqi+ e os princípios consagrados contra a discriminação atentatória. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 6, n. 11, p. 167-201, 20 abr. 2018.

SOUZA JUNIOR, Paulo Roberto. A questão de gênero, sexualidade e orientação sexual na atual base nacional comum curricular (BNCC) e o movimento lgbtqi+tgis. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 4, p. 1, 2018.

THIESEN, Juarez da Silva. Currículo Interdisciplinar: contradições, limites e Possibilidades. Florianópolis, **Perspectiva**, v. 31, n. 2, 591-614, maio/ago. 2013.

TVT RESEARCH PROJECT. **Trans Murder Monitoring**, 2016. Disponível em: <https://transrespect.org/en/idahot-2016-tmm-update/>. Acesso em: 20 maio. 2019.

Recebido: 29/12/2019.

Aceito: 07/07/2019.

Publicado: 31/08/2020.